

LEI N.º 1478/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	2.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000- Equipamento e Material Permanente		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**